

## **Zona de Cultura - Madureira**

EDITAL 01/2022 - Ações Culturais

### **MADUREIRA DE PORTAS ABERTAS**

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, em parceria com a **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, através do programa **Zonas de Cultura**, contemplado no edital CP - SMC nº06/2021, Termo de Colaboração nº: 870/2021, torna pública a presente chamada que selecionará propostas para realização de **AÇÕES CULTURAIS - MADUREIRA DE PORTAS ABERTAS**, no bairro de Madureira.

#### **De que se trata este edital?**

1 - O presente edital tem o objetivo de selecionar e premiar 12 (doze) iniciativas culturais e/ou artísticas, atuantes na Grande Madureira, região da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, recebendo o aporte de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) cada, para realização de 4 (quatro) ações culturais, sendo uma em cada edição do evento "Madureira de Portas Abertas".

#### **O que é o Madureira de Portas Abertas?**

2 - "Madureira de Portas Abertas" é um evento multicultural, que será realizado em 4 (quatro) edições mensais, uma a cada mês, à partir de agosto de 2022, com datas a serem definidas, integrando diversos artistas e coletivos culturais do bairro de Madureira, cujas ações podem ser realizadas em espaços culturais, espaços urbanos públicos e/ou espaços alternativos.

#### **O que são Ações Culturais?**

3 - Ações culturais, são consideradas para fins deste edital, iniciativas culturais e/ou artísticas, sendo um conjunto de atividades e práticas no campo da cultura, arte, comunicação e conhecimento, que contribuam para o desenvolvimento cultural, social, econômico e urbano, atuantes em Madureira.

#### **Qual o valor do prêmio?**

4 - Cada proposta selecionada terá o aporte financeiro de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), para realização das 4 ações culturais.

### **O que devo fazer se for premiado?**

5 - As propostas devem prever a realização de 4 (quatro) ações culturais, realizadas exclusivamente no bairro de Madureira.

6 - Em cada edição mensal do Madureira de Portas Abertas será realizada 1(uma) ação cultural do proponente selecionado, sendo obrigatória a participação dos premiados nas 4 (quatro) edições do evento.

7 - As ações culturais deverão ser gratuitas e/ou com ingresso vendido a preço popular, e deverão mobilizar o maior quantitativo de público possível.

### **Quem pode participar?**

8 - Poderão participar deste Edital indivíduos ou grupos artístico-culturais com sede e/ou atuação comprovada de, no mínimo, 12 meses somados, ao decorrer dos últimos 5 anos, nos bairros da Grande Madureira, listados no ANEXO I, e que sejam residentes ou sediados no município do Rio de Janeiro, representados por pessoa jurídica.

9 - As propostas devem ser inscritas por pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor individual - MEI), que tenham natureza cultural ou cujo objeto social esteja de acordo com a natureza do objeto da proposta.

10 - Caso o indivíduo ou grupo artístico-cultural, nas condições do item 8, não tenha personalidade jurídica, poderá ser representado por um CNPJ de terceiros, nas condições do item 9, mediante apresentação de carta de representatividade, anexo V.

### **Como serão as inscrições?**

11 - As propostas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no site da **FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro** ([www.fetaerj.com/zonasdecultura](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura)), do dia 27 de maio de 2022 a 19 de junho de 2022.

12 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

13 - O Proponente deverá preencher as informações demandadas nos formulários, estando sujeito à desclassificação, caso as mesmas não sejam verídicas.

14 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

15 - Os Proponentes poderão inscrever mais de 1 (uma) proposta, no entanto, apenas uma será contemplada, excetuando-se nesta hipótese as entidades representativas de produtores e artistas (como federações, sindicatos e cooperativas), que poderão ser contempladas com mais propostas, desde que cada uma seja de um grupo diferente.

### **O que eu preciso incluir na inscrição?**

16 - Para a inscrição serão necessários os seguintes itens:

- a) Título da Ação Cultural/Artística;
- b) Nome artístico ou nome do coletivo;
- c) Proposta detalhada de ação cultural/artística;
- d) Local de realização;
- e) Breve resumo sobre atuação na Grande Madureira;
- f) Histórico do indivíduo ou coletivo;
- g) Ficha Técnica;
- h) Razão Social;
- i) Endereço da Pessoa Jurídica;
- j) CNPJ;
- a) Nome do responsável legal;
- b) CPF do responsável legal;
- c) RG do responsável legal;
- d) Endereço do responsável legal;
- e) Declaração de representação do grupo ou coletivo (quando houver).
- f) Proposta de Orçamento

### **Devo anexar algum material na inscrição?**

17 - Para a inscrição, o proponente deverá enviar também os seguintes anexos:

- a) Comprovantes de atuação artística na Grande Madureira (exemplo: matéria de jornais, declaração de instituições parceiras, postagens em redes sociais, materiais gráficos de eventos ou projetos etc.). O material deve estar datado e, preferencialmente, com link para verificar a informação;
- b) Contato de Rede social do artista ou coletivo (link de Site, Instagram, Facebook, etc);
- c) Carta de representatividade (assinada pelo indivíduo ou coletivo, quando ele não for o responsável pelo CNPJ).

18 - Para complementar a proposta, o artista ou coletivo pode gravar um vídeo, com duração máxima de um minuto, contando detalhes sobre o trabalho desenvolvido, a proposta de ação cultural etc. O vídeo poderá ser enviado através de link do Youtube, Vimeo ou Google Drive, podendo ser postado em modo secreto. O proponente deve se certificar de ter dado acesso à equipe gestora do edital para a visualização do vídeo. O vídeo deve estar disponível ao longo de 3 (três) meses. O envio do vídeo é opcional.

19 - O proponente poderá anexar ainda material complementar ou enviar link de trabalhos anteriores.

### **Como será a seleção?**

20 - Todas as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de notório saber, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural.

21 - Os critérios de pontuação estabelecidos para seleção e classificação no edital são:

- a) Adequação do histórico e trajetória do proponente e da equipe a proposta - de 0 a 25;
- b) Capacidade de articulação na Grande Madureira, avaliada através de histórico e portfólio apresentados - de 0 a 25;
- c) Viabilidade de realização, criatividade e relevância da proposta - de 0 a 25;
- d) Clareza, objetividade e coerência dos elementos constitutivos da proposta - de 0 a 25.

22 - Para fins de desempate, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios a, b, c, d constantes no item 20.2.

23 - Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

### **Como será divulgado o resultado?**

24 - A FETAERJ divulgará o resultado da seleção no site [www.fetaerj.com/zonasdecultura](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura), contendo a lista das ações selecionadas e a dos suplentes, em ordem de classificação.

### **Como se dará a fase de recursos?**

25 - Será disponibilizado um formulário eletrônico no site [www.fetaerj.com/zonasdecultura](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura) para apresentação dos recursos durante o prazo definido no edital.

26 - Fica definido o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado, para interposição de recursos.

### **Como será a formalização com os selecionados?**

27 - As propostas selecionadas deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização.

28 - A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação em formato pdf.

29 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para formalização:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou Certificado de Condição de Microempreendedor individual;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência do dirigente atualizado;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem;

30 - Serão inabilitados as propostas selecionadas se:

- a) a documentação não estiver completa ou com prazo de validade vencido;
- b) o grupo não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.

31 - Após a análise da documentação, será publicada a relação dos habilitados/inabilitados e os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso.

32 - Caso algum proponente seja inabilitado, será convocado suplente a partir da ordem de classificação.

#### **Como será realizado o pagamento do prêmio?**

33 - As propostas selecionadas terão aporte financeiro de **R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.

34 - Os recursos para as ações apoiadas serão liberados em parcela única, em até 5 dias após o envio dos documentos e do Termo de Compromisso.

35 - Os recursos serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal única emitida pelo proponente.

34 - A participação no presente Edital não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada, ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

#### **Como a execução da proposta será avaliada?**

35 - O acompanhamento técnico das ações será feito pela **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões ou outras formas de avaliação.

36 - Os locais e horários de realização das ações de contrapartidas deverão ser acordados previamente com a Fetaerj, visando a multi-utilização do espaço pelos outros coletivos do bairro.

37 - O Proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas das ações, através de formulário próprio, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização de cada Ação Cultural.

38 - O proponente deverá enviar, anexo ao relatório, fotos e vídeos do processo de desenvolvimento das atividades e da realização das 4 (quatro) contrapartidas.

#### **Como deverá ser a divulgação?**

39 - A classificação etária indicativa das atividades do evento deverá constar em todo material de divulgação.

40 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de

Janeiro e ao programa ZONAS DE CULTURA deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pela equipe da Ação Cultural, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pelo setor de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

41 - Todas as logomarcas serão encaminhadas pela Fetaerj aos proponentes selecionados.

### **Poderei cobrar pelas ações culturais?**

42 - Todas as Ações Culturais deverão ter entrada gratuita ou ingressos com valor inteiro máximo de R\$40,00 (quarenta reais) e meia no valor de R\$20,00 (vinte reais).

43 - Para as Ações Culturais que optarem por cobrança de ingresso, deverão ser reservados 10% dos ingressos em favor da Fetaerj e Secretaria Municipal de Cultura, para distribuição gratuita na forma de Formação de Plateia.

44 - Em caso de cobrança de ingresso, torna-se obrigatório disponibilizar ingressos do tipo meia entrada, seguindo as leis vigentes.

45 - A realização das Ações Culturais poderá contemplar venda de itens de consumo e produtos nos eventos como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação.

### **O que devo levar em conta na hora de preparar a minha proposta?**

46 - Todas as liberações referentes aos direitos de texto, imagens, músicas etc., utilizadas na Ação Cultural, ficarão a cargo do proponente;

47 - Todas as despesas decorrentes da inscrição e realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., são de responsabilidade do proponente;

48 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para a realização das ações culturais, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais;

49 - A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso

financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado;

50 - O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa.

51 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj;

52 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos;

53 - Ao se inscrever, o proponente fica ciente que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a dinâmica do Zonas de Cultura Madureira de Portas Abertas, se comprometendo a realizar as ações culturais nas datas determinadas e cumprindo com os prazos de entrega dos relatórios.

#### **Como posso tirar dúvidas sobre a inscrição?**

54 - Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail: [fetaerj.madureira@gmail.com](mailto:fetaerj.madureira@gmail.com).

**Pablo Rodrigues**  
**Presidente da FETAERJ**

## **ANEXO I - GRANDE MADUREIRA**

Para fins deste edital, são considerados bairros da Grande Madureira:

Bento Ribeiro

Campinho

Cascadura

Cavalcante

Engenheiro Leal

Honório Gurgel

Madureira

Marechal Hermes

Oswaldo Cruz

Quintino Bocaiúva

Rocha Miranda

Turiaçu

Vaz Lobo

## ANEXO II - ESPELHO INSCRIÇÃO

<b>Sobre a proposta</b>	
Qual o título da sua Ação Cultural ou Artística?	
O que será sua ação?	Apresentação, Feira, Exposição, Oficina, Outros
Essa ação é inédita?	Sim, Não
Nos conte com detalhes como acontecerá a sua ação	
Onde você pretende realizar as ações nas edições do evento "Madureira de Portas abertas"?	
Valor do ingresso	
<b>Sobre o realizador da ação</b>	
Qual o nome do coletivo ou seu nome artístico?	
Nos conte sobre a sua atuação no bairro de Madureira!	
Qual o histórico do coletivo ou seu currículo artístico?	
Qual a equipe envolvida na Ação e qual função irão exercer?	
Redes sociais do coletivo, da iniciativa e/ou dos artistas envolvidos:	
Comprovante de atuação artística em Madureira	
Link de vídeo de defesa da proposta (opcional)	
<b>Sobre o proponente e responsável legal</b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço da Pessoa Jurídica	
Nome do responsável legal	
CPF do responsável legal	
RG do responsável legal	

Endereço do responsável legal	
E-mail do responsável legal	
Carta de representatividade (assinada pelo realizador quando ele não for o responsável pelo CNPJ)	

### ANEXO III - ESPELHO RELATÓRIO PARCIAL

Relate brevemente o processo de realização da Ação.	
No caso de não ter conseguido realizar a Ação como idealizado na inscrição, descreva aqui as dificuldades e soluções encontradas.	
Quantas pessoas trabalharam diretamente na execução desta Ação Cultural?	
Dessas pessoas, quantas são residentes de Madureira?	
Qual foi o público direto nas atividades da Ação Cultural?	
Quantas pessoas a sua ação atingiu indiretamente?	
Como foi a divulgação da sua Ação?	
Especifique os custos da Ação Cultural desenvolvida	
Você pretende fazer alguma mudança para a realização da próxima ação?	
Fotos	
Link de vídeo	
Outros materiais (se houver)	
Você tem algum comentário, crítica ou sugestão sobre o Madureira de Portas Abertas?	

#### ANEXO IV - ESPELHO RELATÓRIO FINAL

Relate brevemente o processo de realização da Ação.	
No caso de não ter conseguido realizar a Ação como idealizado na inscrição, descreva aqui as dificuldades e soluções encontradas.	
Quantas pessoas trabalharam diretamente na execução desta Ação Cultural?	
Dessas pessoas, quantas são residentes de Madureira?	
Qual foi o público direto nas atividades da Ação Cultural?	
Quantas pessoas a sua ação atingiu indiretamente?	
Especifique os custos da Ação Cultural desenvolvida	
A ação terá algum desmembramento? Se sim, qual?	
Fotos	
Link de vídeo	
Outros materiais (se houver)	

## ANEXO V - CARTA DE REPRESENTATIVIDADE

### CARTA DE REPRESENTATIVIDADE

Eu, (nome do responsável pela ação), inscrito no CPF (número do cpf), rg (número do RG), residente no endereço (informar endereço de domicílio) responsável pela Ação Cultural (nome da ação cultural) DECLARO interesse em participar do edital ZONAS DE CULTURA MADUREIRA DE PORTAS ABERTAS e que concordo com a inscrição através da pela empresa (nome da empresa), cnpj (número do CNPJ).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

---

Assinatura

## ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ZONAS DE CULTURA - MADUREIRA

EDITAL 01/2022 - Ações Culturais

NOME DA Ação	
PROPONENTE	CNPJ
E-MAIL	TELEFONE

Item Orçamentário	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Justificativa (explicar o motivo da despesa)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
<i>inserir quantas linhas forem necessárias</i>				
			<b>Total</b>	